



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

PORTARIA Nº 037/2016 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere, com base no artigo 24, parágrafo V da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE;

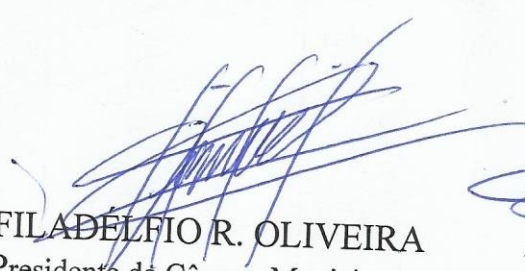
Artigo 1º - Fica concedido ao Vereador Arquivardes Avelino Ribeiro Licença por interesse particular pelo prazo de sessenta (60) dias;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, prevalecendo seus efeitos a partir de primeiro de setembro de dois mil e dezesseis (01/09/2016).

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte do Carmo Estado do Tocantins, em 01 de Setembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


FILADELFINO R. OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal


ANDERSON MARINHO COSTA
Tesoureiro